



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO REFERENTE À 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO n° 31/14 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ALCLIN - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA - UR-01.

Segundo instrução contida no Processo TCA-10358/026/14 e nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis n°s 8.883/94 e 9.648/98, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ-MF -50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno de Oliveira**, RG n° 7.679.179 e CPF n° 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no DOE de 08/03/97 e Ato 197/98, publicado no DOE 05/02/98, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **ALCLIN - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ sob n°. 17.438.751/0001-97, com sede na Rua Dr. João Evangelista Bastos, n.º 12, Bairro Centro - Piratininga/SP, CEP 17490-000, representada neste ato pelo seu Proprietário, Senhor Fernando Miguel, RG n°. 3.179.600-X SSP/SP, CPF n°. 169.716.988-00, acordam entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de limpeza da Unidade Regional de Araçatuba - UR 01, situada na Av. Café Filho, 402, Jardim Icaray, Araçatuba - SP, CEP 16020-550, telefones: (18) 3622-2107 e 3621-8882. As condições vigentes deste Termo de Prorrogação são as seguintes:

Cláusula 1ª Da Prorrogação

Pelo presente termo, prorroga-se o prazo de execução do Contrato n.º 31/14 pelo período de **01 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2016**, tudo em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta - Vigência e Prazo de Execução, subitem 4.2, do contrato inicial firmado em 30 de junho de 2014.

Cláusula 2ª Da Vigência

Este termo estará vigente a partir de **01 de outubro de 2015**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 3ª Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal de **R\$ 4.292,34** (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), a ser reajustado conforme Cláusula Terceira do contrato inicial.

CLÁUSULA 4ª Do Orçamento

Para atendimento das despesas decorrentes deste Termo de Prorrogação, fica estimada uma verba no montante de **R\$ 64.385,10** (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), sendo **R\$ 12.877,02** (doze mil, oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos) para o exercício de 2015 e **R\$ 51.508,08** (cinquenta e um mil, quinhentos e oito reais e oito centavos) para o exercício de 2016, devendo a despesa onerar os recursos consignados no Elemento Econômico 33.90.37.96, Atividade 4821 do orçamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 5ª Da Garantia Contratual

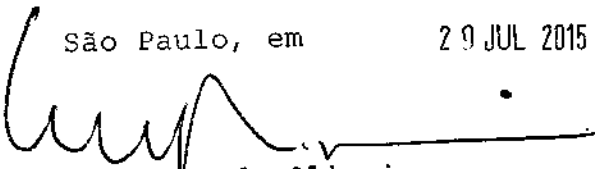
Para garantia da execução dos serviços referentes a este 1º Termo, a **CONTRATADA** efetivará a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste 1º Termo referente à 1ª Prorrogação de Contrato.

CLÁUSULA 6ª Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 29 JUL 2015


Carlos Magno de Oliveira

Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Fernando Miguel
Proprietário

ALCLIN - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO À 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PLANILHA DE PREÇOS

PROCESSO TCA Nº 10358/026/14

UNIDADE REGIONAL DE ARACATUBA (UR-1)				
Subitem	Descrição (1)	Área (m ²) (2)	Preços	
			Unitário mensal (R\$/m ²) (3)	Total (R\$) (4) = (2)X(3)
1	Áreas internas – pisos frios	806	4,23	3.409,38
2	Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	55,21	2,44	134,71
3	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	931,8	0,49	456,58
4	Áreas externas – pátios e áreas verdes - baixa frequência	194,30	0,18	34,97
5	Vidros externos – frequência trimestral – sem exposição ao risco	95	1,45	137,75
6	Vidros externos – frequência trimestral – com exposição ao risco	65	1,83	118,95
TOTAL MENSAL: (soma dos subitens de 1 a 6)				4.292,34
TOTAL GLOBAL:				64.385,10
<i>Base: janeiro de 2015</i> (Valor mensal X 15 meses)				

17.438.751/0001-97

**ALCLIN - PRESTADORA DE
SERVIÇOS EIRELI - EPP**

RUA DR. JOÃO EVANGELISTA BASTOS, 12
CENTRO - CEP 17490-000
PIRATININGA - SP